



# Diário Oficial

1

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1499

Ivaiporã, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025



1Doc

### Ato oficial Portaria - 007/2025

**De:** Sandro R. - PRES

**Para:** PRES - PRESIDENTE

**Data:** 07/03/2025 às 14:39:56

**Setores envolvidos:**

PRES

### CONCEDE FÉRIAS À EMPREGADA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÚMULA:** "CONCEDE FÉRIAS À EMPREGADA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e considerando o contido no artigo 130 da CLT,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentar a que tem direito ao **EMPREGADO PÚBLICO SANDRO COELHO RODRIGUES**, consistente em **18 (dezoito)** dias iniciando-se o período de gozo em 10/03/2025 à 27/03/2025 com período aquisitivo de 20/11/2023 a 19/11/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
PRESIDENTE DO CIS-IVAIPORÃ

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/A52E-8EE2-46AA-5F23> e informe o código A52E-8EE2-46AA-5F23





# Diário Oficial <sup>2</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1499

Ivaiporã, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A52E-8EE2-46AA-5F23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 07/03/2025 15:09:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/A52E-8EE2-46AA-5F23>



# Diário Oficial <sup>3</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1499

Ivaiporã, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025



1Doc

### Ato oficial Portaria - 008/2025

**De:** Sandro R. - PRES  
**Para:** PRES - PRESIDENTE  
**Data:** 07/03/2025 às 14:58:33

**Setores envolvidos:**  
PRES

#### CONCEDE FÉRIAS À EMPREGADA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÚMULA:** "CONCEDE FÉRIAS À EMPREGADA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e considerando o contido no artigo 130 da CLT,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentar a que tem direito ao **EMPREGADO PÚBLICO DIEGO NAVARRETE SHIINOKI**, consistente em **15 (quinze)** dias iniciando-se o período de gozo em 01/04/2025 à 15/04/2025 com período aquisitivo de 01/05/2023 a 30/04/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
**PRESIDENTE DO CIS-IVAIPORÃ**

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/E866-70E4-BFBE-2B58> e informe o código E866-70E4-BFBE-2B58





# Diário Oficial <sup>4</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1499

Ivaiporã, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E866-70E4-BFBE-2B58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 07/03/2025 15:08:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/E866-70E4-BFBE-2B58>



# Diário Oficial <sup>5</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1499

Ivaiporã, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** CLINICA MÉDICA FRASCARELI & ROCHA LTDA

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA

**VALOR TOTAL:** R\$ 290.610,00 (duzentos e noventa mil, seiscentos e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de fevereiro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2025.

Ivaiporã, 07 de março de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

JOSE VÍTOR RODRIGUES CURI FRASCARELI  
REPRESENTANTE LEGAL





# Diário Oficial <sup>6</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1499

Ivaiporã, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9724-2A54-7B5E-6C2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 07/03/2025 15:07:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/9724-2A54-7B5E-6C2C>



# Diário Oficial <sup>7</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1499

Ivaiporã, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** LILIANE RODE GHISONI

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de fevereiro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2025.

Ivaiporã, 07 de março de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

Documento assinado digitalmente  
gov.br LILIANE RODE GHISONI  
Data: 07/03/2025 14:52:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIANE RODE GHISONI  
REPRESENTANTE LEGAL





# Diário Oficial <sup>8</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1499

Ivaiporã, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6D0A-684C-D338-BF08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANE RODE GHISONI (CPF 093.XXX.XXX-84) em 07/03/2025 14:52:04 GMT-03:00  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LILIANE RODE GHISONI (CPF 093.XXX.XXX-84) em 07/03/2025 14:54:12 GMT-03:00  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 07/03/2025 15:32:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/6D0A-684C-D338-BF08>



# Diário Oficial <sup>9</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1499

Ivaiporã, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025



1Doc

### Ato oficial Resolução - 005/2025

**De:** Renan R. - PRES

**Para:** PRES - PRESIDENTE

**Data:** 07/03/2025 às 15:42:10

**Setores envolvidos:**

PRES

#### Altera a Resolução nº 31/2021 e dá outras providências

**SÚMULA:** “Altera a Resolução nº 31/2021 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos relativos à realização, registro e faturamento das Interconsultas Ampliadas realizadas pelas equipes multiprofissionais do Ambulatório Multiprofissional Especializado (AME) do CIS Ivaiporã,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Resolução nº 31/2021, bem como a Resolução 16/2022, a qual também alterou a Resolução nº 31/2021, a fim de constar como anexo I da presente resolução a Nota Técnica nº 01/2025 em anexo, que disciplinará acerca dos procedimentos administrativos para realização, registro e faturamento das Interconsultas Ampliadas realizadas pelas equipes multiprofissionais do Ambulatório Multiprofissional Especializado (AME) do CIS Ivaiporã.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná,  
assinado e datado digitalmente.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**

Presidente do CIS Ivaiporã

**Anexos:**

NOTA\_TECNICA\_N\_01\_2025.pdf

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/1950-E91C-A687-3D1C> e informe o código 1950-E91C-A687-3D1C





# Diário Oficial

10

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1499

Ivaiporã, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025



### NOTA TÉCNICA Nº 01/2025

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização, registro e faturamento das Interconsultas Ampliadas realizadas pelas equipes multiprofissionais do Ambulatório Multiprofissional Especializado (AME) do CIS Ivaiporã.

Considerando a Nota Técnica Nº 01/2023 CIS/AME, que estabelece as diretrizes e modalidades de atendimento previstas no Ciclo Periódico de atendimentos;

Considerando que o Ambulatório Multiprofissional do CIS Ivaiporã é um Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial (PASA) que atua conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas e que, por se tratar de um PASA, deve executar além da função assistencial, também as funções supervisonal, educacional e de pesquisa (MENDES, 2011, p.103).

Considerando que os profissionais especialistas que prestam serviço no AME, no atendimento às Linhas de Cuidado prioritárias, são contratados através de Chamamento Público voltado para pessoas jurídicas e que o chamamento está atrelado à normatização interna que estabelece diretrizes e modalidades de atendimento previstas no Ciclo Periódico de Atendimentos (CPA), modelo organizacional desenvolvido pela coordenação técnica do AME para implementação das funções do PASA.

A fim de orientar e garantir o pleno funcionamento dos procedimentos administrativos previstos para a realização, o registro e o faturamento das interconsultas ampliadas, esta Nota Técnica tem como objetivo o estabelecimento do fluxo e dos parâmetros para cada uma das fases do processo de trabalho. As interconsultas ampliadas previstas nessa modalidade de registro e faturamento são:

1. Discussão de Caso com Fechamento de Plano de Cuidado: trata-se de atendimento realizado a partir de reunião dos especialistas para discussão dos casos atendidos naquele dia, sendo que o produto dessa interconsulta é o Plano de Cuidado com as observações de cada um dos especialistas sobre o caso em questão, e as orientações

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

[www.cisivaipora.com.br](http://www.cisivaipora.com.br)

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENEZES ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/1950-E91C-A687-3D1C> e informe o código 1950-E91C-A687-3D1C





# Diário Oficial <sup>11</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1499

Ivaiporã, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025



e intervenções propostas para a equipe de Atenção Primária à Saúde (APS). O produto deve atender aos seguintes critérios:

- Registro adequado e personalizado do caso, contendo informações importantes a serem compartilhadas com os profissionais da APS, através do sistema de informação padronizado pelo CIS (IDS);
- Intervenções propostas para a melhoria do caso, de acordo com as fragilidades/problemas encontrados;
- Preenchimento de todos os campos do modelo proposto e disponível através do sistema de informação/prontuário eletrônico;
- Texto em conformidade com o conteúdo mínimo estabelecido em oficinas para qualificação do Plano de Cuidado, e apontamentos dados a partir das auditorias internas realizadas através da análise amostra;
- Orientações condizentes com o caso e com as características assistenciais do território;
- Entrega de formulário impresso e revisado, para faturamento;
- Entrega de lista com nomes dos pacientes que tiveram seus casos discutidos em grupo, e fechados.

Obs.: Para autorização de faturamento, os atendimentos assistenciais devem iniciar pontualmente, no horário marcado para o profissional no início do ciclo (horário definido e registrado pela coordenação em documento específico), e serem finalizados em até 2 horas e 30 minutos após o início do ciclo, a fim de garantir o tempo adequado para as discussões e fechamento do documento que será compartilhado com a Atenção Primária à Saúde.

2. Elaboração de Projeto Terapêutico Singular: compreende a discussão de caso entre os especialistas do AME e um ou mais profissionais da equipe de Atenção Primária à Saúde, responsáveis pela assistência do caso no município. O produto dessa discussão é o Projeto Terapêutico Singular (anexo 2), que deve atender aos seguintes critérios:

- Preenchimento, impressão e envio de cópia do documento produzido para o setor de faturamento e para a equipe de APS que participou da discussão de caso;
- Intervenções pactuadas entre as duas equipes, com estabelecimento de prazos e responsáveis;

**CIS – IVAIPORÃ**  
CNPJ: 02.586.019/0001-97  
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
[www.cisvaipora.com.br](http://www.cisvaipora.com.br)

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/1950-E91C-A687-3D1C> e informe o código 1950-E91C-A687-3D1C





# Diário Oficial

12

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1499

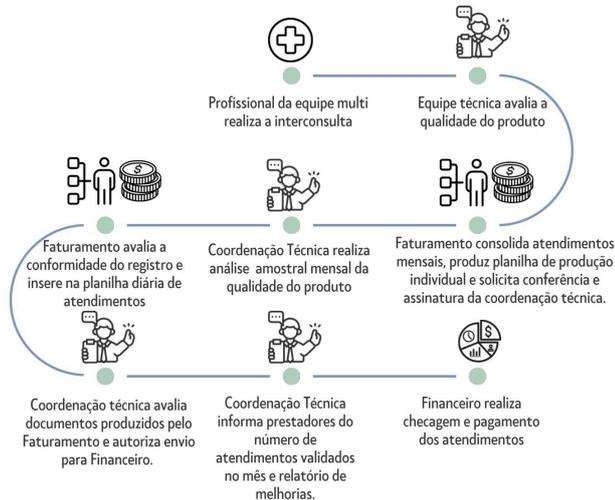
Ivaiporã, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025



3. Matriciamento: esta modalidade é a escolhida para atendimento aos profissionais das equipes de Atenção Primária à Saúde quando não se trata de um caso específico, mas de um conteúdo específico. A dúvida pode ser levantada pela equipe de APS, que solicita o matriciamento, ou pela equipe de especialistas, que percebe alguma fragilidade nas condutas técnicas de determinados profissionais.

O matriciamento será faturado mediante o preenchimento do formulário específico e registro da realização do atendimento, conforme estabelecido em nota técnica anterior.

4. Ação Educativa: modalidade utilizada para faturamento de treinamentos internos voltados aos profissionais especialistas, ou para palestras, conforme estabelecido em nota técnica anterior. Pagamento condicionado ao preenchimento do formulário específico.



FLUXOGRAMA DE FATURAMENTO

CIS – IVAIPORÃ  
CNPJ: 02.586.019/0001-97  
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
www.cisvaipora.com.br

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCCK ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/1950-E91C-A687-3D1C> e informe o código 1950-E91C-A687-3D1C





# Diário Oficial

13

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1499

Ivaiporã, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1950-E91C-A687-3D1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 07/03/2025 15:43:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/1950-E91C-A687-3D1C>